



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.143/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Flávio Teixeira de Castro (Flavinho)", a Quadra Poliesportiva localizada na Escola "Polivalente", em Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, Bahia, 15 de abril de 2015.


ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA